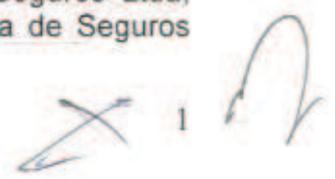


ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

DO SINDICATO DOS CORRETORES E DAS EMPRESAS CORRETORAS DE SEGUROS, DE CAPITALIZAÇÃO, DE PREVIDÊNCIA PRIVADA E DE RESSEGUROS NO ESTADO DE GOIÁS/SINCOR-GO, REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Aos vinte e quatro dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quinze, na sede do Sindicato dos Corretores e das Empresas Corretoras de Seguros, de Capitalização, de Previdência Privada e de Resseguros no Estado de Goiás/SINCOR-GO, situada na Rua C-145, nº 1.036, Jardim América, Goiânia-GO, conforme edital publicado em 12/11/2015 no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.203, na página nº 9, bem como através de envio de comunicado a todos os associados e, ainda, afixado em local visível na sede do SINCOR-GO e nas Diretorias Territoriais Regionais do mesmo, sob a presidência do Sr. Joaquim Mendanha de Ataídes, Presidente do SINCOR-GO, verificado o quorum estatutário, realizou-se em segunda convocação, às 18:15 horas, a **Assembléia Geral Ordinária**, em conformidade com os Artigos 15, alíneas "b" e "c"; respectivo parágrafo único e Art. 17, todos do Estatuto Social em vigor, para apreciar e votar a seguinte ordem do dia: **1) Conhecer, apreciar e deliberar sobre a Proposta Orçamentária para o exercício de 2016; 2) Deliberar sobre a cobrança de Contribuição Confederativa e Imposto Sindical para o exercício de 2016; 3) Fixar valores e forma de pagamento da Contribuição Social dos Associados para o exercício de 2016; 4) Deliberar sobre a Convenção Coletiva para o exercício de 2016; e 5) Deliberar sobre proposta de Alteração do regimento interno do Comitê de Ética.** O Presidente do SINCOR-GO Instalou a presente Assembléia contando com a presença dos seguintes Corretores de Seguros associados, que assinaram a lista de presença: **Pessoa Física:** Adriano Abdala de Moraes; Amaury Gonçalves da Cunha; Ana Maria Martins de Oliveira Andrade; André Abdala de Moraes; Antonio Oliveira Duraes; Carmen Lucy Silva; Cláudio Miguel de Paula; Daniel Souza dos Santos; Deivid Pereira; Erasmo Pereira da Silva; Evanira Barbosa de Macedo; Hailton Costa Neves; Henderson de Paula Rodrigues; Inamar de Cassia Borges; Jairo Cirilo Amaral; Joaquim Mendanha de Ataídes; José Verissimo da Silva; Mário de Pádua Castro; Raimundo Dionísio Ribeiro; Ronaldo de Amorim Chaveiro; Roney Almeida Macedo; Vinicius de Araújo Porto; Wagner Paulo de Oliveira; e Lucas Paulo Garcia Bittencourt. **Pessoa Jurídica:** Alo Brasil Corretora de Seguros Ltda, representada por Ronaldo de Amorim Chaveiro; Arte Nobre Cons. Admr. e Corretora de Segs Ltda, representada por Jairo Cirilo Amaral; Brasicor Corretora e Admr de Seguros Ltda ME representada por Joaquim Mendanha Ataides; Casa de Ass. do Corrt, AC Corg Segs SS Ltda, representada por Deivid Pereira; Cenário Corretora de Seguros Ltda, representada por Carmen Lucy Silva; Casdan Consultoria & Corretagem de Sguros Ltda, representada por Daniel Souza dos Santos; Cicor Corretora e Adm Seguros Ltda me, representada por Ana Maria Martins de Andrade Oliveira; Corasbeg Corretora de Seguros S/A, representada por Henderson de Paula Rodrigues; Corrente Corretora de Seguros, representada por Raimundo Dionísio Ribeiro e Vinicius de Araújo Porto; Ducor Corretora de Seguros Ltda, representada por Antônio Oliveira Durães; G8 Corretora e Administradora de Seguros Ltda, representada por Joaquim Mendanha de Ataides; Marista Corretora de Seguros

1



SS 14011612 Print: 12/04/16

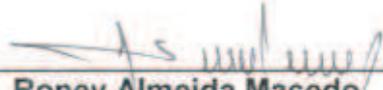
Ltda, representada por Hailton Costa Neves; Nova Protege Corretora de Seguros Ltda, representada por Wagner Paulo de Oliveira; Passoforte Corretora de Seguros Ltda, representada por Evanira Barbosa de Macado; Padua Castro Corretora de Seguros Ltda, representada por Mario de Padua Castro; Prevenção Corretora e Admr de Seguros Ltda, representada por Roney Almeida Macedo; Santa Izabel Admr e Corretora de Seguros Ltda, representada por José Verissimo da Silva; Stop Corretora de Seguros Ltda representada por Erasmo Pereira da Silva; Suzume Corretora e Administradora de Seguros, representada por Ana Maria Martins de Oliveira; Solida Corretora de Seguros Ltda, representada por Claudio Miguel de Paula; X-Cor Administradora e Cor. de Segs. Ltda-Me, representada por Amaury Gonçalves da Cunha; Grand Especial Corr. Seg Ltda, representada por Giovane Alves Vaz; e Protege Corretora de Seguros, representada por Wagner Paulo de Oliveira. Em seguida, o Presidente passou a palavra ao Vice-Presidente Administrativo em exercício, Sr. Roney Almeida Macedo, que procedeu a leitura integral do Edital de Convocação, o qual foi colocado em apreciação pelos presentes, que o aprovaram por unanimidade. Ato contínuo, o Presidente colocou em apreciação o primeiro item da pauta: **1) Conhecer, apreciar e deliberar sobre a Proposta Orçamentária para o exercício de 2016:** foi apresentado o Parecer Orçamentário com posicionamento favorável emitido pelo Conselho Fiscal, tendo sido lido pelo Vice-Presidente Financeiro, Sr. Henderson de Paula Rodrigues que, em seguida apresentou, com apoio de mecanismo visual em programa Power Point e telão, a Proposta Orçamentária para o Exercício de 2016, a qual foi colocada em votação, tendo sido aprovada por unanimidade dos presentes; **2) Deliberar sobre a cobrança de Contribuição Confederativa e Imposto Sindical para o exercício de 2016:** O Vice-Presidente Financeiro, Sr. Henderson de Paula Rodrigues, apresentou através de mecanismo visual em programa *Power Point* e telão a proposta de cobrança de Contribuição Confederativa para o exercício de 2016, nos seguintes termos: Corretor de Seguros Pessoa Física pagará o valor de R\$200,00 (duzentos reais) e Corretor de Seguros Pessoa Jurídica pagará o valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), sendo concedido para os corretores associados ao SINCOR-GO um desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor desta contribuição. Quanto ao imposto sindical, os valores de contribuição a serem cobrados dos corretores de seguros deverão corresponder aos valores que serão definidos pela Confederação Nacional do Comércio de Bens Serviços e Turismo-CNC, conforme tabela a ser por ela disponibilizada para o exercício de 2016, que será disponibilizada para os sindicatos nas próximas semanas. Colocada em votação, as propostas, foram aprovadas por unanimidade dos presentes; **3) Fixar valores e forma de pagamento da Contribuição Social dos Associados para o exercício de 2016:** O Vice-Presidente Financeiro, Sr. Henderson de Paula Rodrigues, apresentou proposta para fixar valores e forma de pagamento da Contribuição Social para o exercício de 2016: R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais) para as Pessoas Físicas e R\$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais) para as Pessoas Jurídicas, tendo os presentes chegado ao consenso de que as formas de pagamento e a concessão de descontos para esta espécie de contribuição poderá ocorrer da seguinte forma: O corretor de seguros Pessoa Física terá um desconto de 15% (quinze por cento) para pagamento à vista. Para pessoas físicas associadas que também forem sócios na forma de pessoa jurídica e pagarem à vista, será acrescido um desconto de 15% (quinze por cento). Para pagamento fracionado em 5 (cinco) parcelas será concedido um desconto de 10% (dez por cento) para associados que forem sócios, também, na forma de pessoa jurídica.

Aos demais, poderá ser feito parcelamento em 5 (cinco) parcelas sem desconto. Será possível, ainda, às pessoas físicas, o pagamento em 10 (dez) parcelas, sendo aplicado um desconto de 5% (cinco por cento) apenas aos associados que também sejam sócios na forma de pessoa jurídica. Os associados Pessoas Jurídicas terão um desconto de 15% (quinze por cento) para pagamento à vista, sendo que não será concedido desconto para pagamento parcelado. O parcelamento para as pessoas jurídicas poderá ser feito em até 06 (seis) parcelas. Quanto a novos associados, foi sugerido um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contribuição associativa no exercício de sua filiação, independente da forma de pagamento escolhida pelo novo associado, aplicando-se sobre a proporcionalidade dos meses de associação no ano de 2016. Foi também proposta a aplicação de até 50% (cinquenta por cento) de desconto para débitos em atraso até o exercício de 2015, conforme cada caso verificado pela Administração e ou Vice-Presidência Financeira, visando a recuperação dos respectivos créditos, sendo possível o pagamento parcelado da seguinte forma: débitos de até R\$ 500,00 poderão ser parcelados em até 3 vezes; débitos de R\$ 500,01 a R\$ 1.500,00 poderão ser parcelados em até 5 vezes; e débitos superiores a R\$ 1.500,01 poderão ser parcelados em até 10 vezes, desde que não ultrapasse o exercício de 2016. As propostas foram colocadas em apreciação, tendo sido aprovadas integralmente e por unanimidade dos presentes; 4)

Deliberar sobre a Convenção Coletiva para o exercício de 2016: O presidente Joaquim Mendanha colocou para discussão dos presentes a necessidade de autorização desta assembléia geral para o SINCOR-GO negociar e firmar nova convenção coletiva para o próximo exercício, entretanto, em razão de ainda não existir uma proposta apresentada pelo Sindicato dos Securitários para a categoria em 2016, restou decidido por unanimidade dos presentes que a Diretoria do SINCOR-GO está autorizada a negociar o reajuste da Convenção Coletiva para 2016, aplicando-se até 100% (cem por cento) do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA apurado nos últimos 12 (doze) meses ou no ano de 2015. Esta proposta, que foi construída por todos os presentes, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. 5) **Deliberar sobre proposta de alteração do regimento interno do Comitê de Ética:** O Sr. Joaquim, Presidente do SINCOR-GO, iniciou o presente item justificando a necessidade de adequar o regimento interno do Comitê de Ética da Entidade às disposições do atual Estatuto do SINCOR-GO e a necessidade do respectivo Órgão disciplinar, tanto que informou haver recebido requerimento do Presidente do Comitê de Ética, solicitando alteração das disposições dos artigos 2º, 4º, 8º e 10º do Regimento Interno do Comitê de Ética do SINCOR-GO, que assim estabelecem: "**Art. 2º** O Comitê de Ética é composto por 05 (cinco) membros titulares, corretores de seguros, e igual número de suplentes, que serão escolhidos a critério da Diretoria, dentre os associados com mais de 02 (dois) anos de atuação profissional e mais de 01 (um) ano de associação ao Sindicato, que possuam reputação moral ilibada e conduta exemplar, que não tenham sido condenados em processo ético disciplinar e ou administrativo junto ao SINCOR-GO, e que não sejam membros titulares da própria Diretoria, sem impedimentos e em dia com as contribuições sociais e fiscais, requisitos os quais poderão ser comprovados pela Diretoria, mediante todo e qualquer meio legal." (...) "**Art. 4º** O Comitê de Ética reunir-se-á, 01 (uma) vez por mês, em Reunião Ordinária, na sede do SINCOR-GO e, extraordinariamente, sempre que for necessário, por convocação de seu Presidente, quando poderão ser convidadas a participar, pessoas que estejam ligadas a processos e ou mercado segurador, para informar e ou discutir sobre

questões relacionadas à imagem, atuação, idoneidade moral, profissional e ou ética do Corretor de Seguros." (...) **Art. 8º** O Comitê de Ética, após a devida posse, elegerá, por meio de votação entre os 05 (cinco) membros efetivos indicados pela Diretoria, quem ocupará a função de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e 02 (dois) membros conselheiros efetivos." (...) **Art. 10.** Apenas os 05 (cinco) Membros efetivos do Comitê de Ética poderão ser remunerados, pela participação nas Reuniões, com uma ajuda de custo, visando apenas o reembolso de despesas para o exercício da respectiva função. **Para os quais sugeriu-se novas disposições, conforme segue:** **Art. 2º** O Comitê de Ética é composto por 06 (seis) membros titulares, corretores de seguros, e igual número de suplentes, que serão escolhidos a critério da Diretoria, dentre os associados com mais de 02 (dois) anos de atuação profissional e mais de 01 (um) ano de associação ao Sindicato, que possuam reputação moral ilibada e conduta exemplar, que não tenham sido condenados em processo ético disciplinar e ou administrativo junto ao SINCOR-GO, e que não sejam membros titulares da própria Diretoria, sem impedimentos e em dia com as contribuições sociais e fiscais, requisitos os quais poderão ser comprovados pela Diretoria, mediante todo e qualquer meio legal". **Art. 4º** O Comitê de Ética reunir-se-á bimestramente (uma reunião cada dois meses), em Reunião Ordinária, na sede do SINCOR-GO e, extraordinariamente, sempre que for necessário, por convocação de seu Presidente, quando poderão ser convidadas a participar, pessoas que estejam ligadas a processos e ou mercado segurador, para informar e ou discutir sobre questões relacionadas à imagem, atuação, idoneidade moral, profissional e ou ética do Corretor de Seguros". **Art. 8º** O Comitê de Ética, após a devida posse, elegerá, por meio de votação entre os 06 (seis) membros efetivos indicados pela Diretoria, quem ocupará a função de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e 03 (três) membros conselheiros efetivos". **Art. 10.** Apenas os 06 (seis) Membros efetivos do Comitê de Ética poderão ser remunerados pela participação nas Reuniões, conforme a disponibilidade e ou possibilidade da Entidade, com uma ajuda de custo, visando apenas o reembolso de despesas para o exercício da respectiva função". Aberta a palavra aos presentes, houve a concordância de todos, tendo sido a proposta de alteração do Regimento Interno do Comitê de Ética do SINCOR-GO aprovada por unanimidade, oportunidade em que foi aprovada, também por unanimidade, a minuta de Regimento Interno do Comitê de Ética do SINCOR-GO consolidada com as alterações aprovadas nesta assembléia, conforme documento anexo. Por fim, o Presidente, Sr. Joaquim Mendanha de Ataídes, concedeu a palavra aos presentes e, não havendo mais manifestação e nada a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada esta Assembléia Geral Ordinária. Eu, *Roney Almeida Macedo*, Vice-Presidente Administrativo do SINCOR-GO e, Secretário desta assembléia, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelo Presidente do SINCOR-GO, e levada ao registro em cartório. Goiânia-GO, 24 de Novembro de 2015.


Joaquim Mendanha de Ataídes
Presidente do SINCOR-GO


Roney Almeida Macedo
Vice-Presidente Administrativo
em exercício/SINCOR-GO


2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA-GOÍÁS
 Bul. Marconi de Paulo Castro
 Rua 6, nº 225, Centro, Telefone (62) 3212-1500 Fax (62) 3229-3987, Goiânia, Goiás - www.tpdg.com.br

Protocolizado e registrado em PESSOAS JURÍDICAS sob microfilme nº 1200440. Averbado à margem do registro nº 74360. Dou fe.
 Selo digital: 01961503191028134700175, consulte em <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>
 Goiânia, 14 de janeiro de 2016.

Emol. 35,13 ISS. 1,58 Desp. 0,00
 Taxa Judiciária 11,42 Total. 48,13

Oficial

Renato de Paul Castro - Oficial
 Ivan Alexandre C.S. de Castro - Oficial Substituto
 Roney Assis F. Galvão Filho - Escrivão

Christiano F.A.S. de Castro Filho - Oficial Substituto
 Nelson Augusto Machado - Escrivão

Tiago de Paulo Castro - Oficial Substituto
 Edson Carlos Wills Jacaré - Escrivão

69259 1401612 Prot. 1200440